



**DECRETO Nº 009/2017**

**ESTABELECE O HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS DE SELBACH/RS.**

**STELAMARIS GOBBI**, Prefeita Municipal de Selbach em Exercício, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Vigente:

**DECRETA:**

**ARTIGO 1º.** Fica estabelecido o Horário de Funcionamento nas Repartições Públicas Municipais de Selbach, **nos setores e horários a seguir determinados:**

- *Centro Administrativo Municipal: 7h 30min às 11h 30min e 13h e 30 min às 17 h;*
- *Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos: 7h 30min às 11h 30min e 13h 30 min às 17h e 30 min;*
- *Secretaria da Assistência Social e Habitação: 7h 30min às 11h 30min e 13h 30min às 17 h;*
- *Sub-Prefeitura de Arroio Grande e Linha Floresta: 7h 30min às 11h 30min e 13h 30 min às 17 h;*
- *Secretaria Municipal de Saúde: 7h 30min às 11h 30min e 13h 30 min às 17 h;*



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SELBACH

Criado pela Lei Estadual Nº 5036 de 22.09.1965 - Instalada em 13 de maio de 1966




- *Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto, Lazer e Turismo:*  
7h 30min às 11h 30min e 13h 30 min às 17 h;

**ARTIGO 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 01 de Março de 2017.

  
**STELAMARIS GOBBI**  
*Prefeita Municipal Em Exercício*

Registre-se, publique-se e  
Cumpra-se, em 01.03.2017

  
**MARLI TERESINHA TONELLO REIS**  
Secretária da Administração, Fazenda e Planejamento

CERTIFICO A FIXAÇÃO  
NO MURAL NO PERÍODO

de 01/03/17 a

03/04/17

  
Servidor